



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.017317/2020-31

CONTRATO Nº 076/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 - UASG 155007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARCHITECTUS S/S.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 5***02, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1***458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRATADA: ARCHITECTUS S/S, com sede na Rua Canuto de Aguiar, 1401, Fortaleza/Ceará, CEP 60.160-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Alexandre Lacerda Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 920***58393 e do CPF nº 4**.206.2**-34

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar quantitativamente o objeto contratual mediante o acréscimo de 24,16%, bem como a redução no percentual de 11,63%, sobre o valor total originalmente contratado no Contrato Administrativo nº 076/2020, com fulcro no artigo 81, inciso II da Lei 13.303/16, conforme especificado no quadro seguinte:

Cód. SAMNET	Item	Cód. CATSER	Serviço	Und.	Área Global (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Global Contratado (R\$)	Acréscimo/ Supressão m²	Área Total após Aditivo	Valor Global após Aditivo
14367	55	17086	Projeto de Comunicação Visual	m²	524	R\$ 3,50	R\$ 1.834,00	236	760	R\$ 2.660,00
14368	56	78	Projeto de arquitetura	m²	524	R\$ 43,00	R\$ 22.532,00	236	760	R\$ 32.680,00
14369	57	22225	Projeto de fundação	m²	484	R\$ 8,50	R\$ 4.114,00	- 464	20	R\$ 170,00
14370	58	22225	Projeto estrutural	m²	484	R\$ 14,65	R\$ 7.090,60	- 464	20	R\$ 293,00
14371	59	22225	Projeto de instalações hidráulicas	m²	527	R\$ 6,15	R\$ 3.241,05	236	763	R\$ 4.692,45
14372	60	22225	Projeto de instalações sanitárias	m²	484	R\$ 6,15	R\$ 2.976,60	236	720	R\$ 4.428,00
14373	61	22225	Projeto de instalações de águas pluviais	m²	484	R\$ 3,00	R\$ 1.452,00	236	720	R\$ 2.160,00
14375	62	22225	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	m²	1865	R\$ 9,25	R\$ 17.251,25	236	2101	R\$ 19.434,25
14376	64	22225	Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento	m²	1294	R\$ 7,85	R\$ 10.157,90	236	1530	R\$ 12.010,50

			estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)							
14377	65	22225	Projeto de sinalização de enfermagem	m²	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
13702	67	22225	Projeto de instalações prediais de gás canalizado (GLP)	m²	484	R\$ 3,00	R\$ 1.452,00	0	484	R\$ 1.452,00
14378	69	22225	Projetos de condicionamento de ar e ventilação	m²	1294	R\$ 15,65	R\$ 20.251,10	236	1530	R\$ 23.944,50
13705	70	22225	Projeto de condicionamento acústico	m²	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	0	40	R\$ 320,00
TOTAL							R\$ 92.672,50	TOTAL	R\$ 104.244,70	

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 92.370,05
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 23.092,51
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 524,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO (ACRÉSCIMO)	R\$ 22.313,80
VALOR RESTANTE A PEDIR (ACRESCER)	R\$ 535,25

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 92.370,05
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 23.092,51
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 240,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO (REDUÇÃO)	R\$ 10.741,60
VALOR RESTANTE A PEDIR (REDUZIR)	R\$ 12.110,91

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,567%%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA CALCULADA DAS PRORROGAÇÕES	24,727%
PERCENTUAL DA REDUÇÃO ANTERIOR	0,260%
PERCENTUAL GERAL REDUZIDO SEM A SOMA CALCULADA DAS PRORROGAÇÕES	11,89%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor global do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 92.672,50 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 104.244,70 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). O acréscimo corresponde a 24,16% do valor inicial atualizado do contrato, correspondendo a redução a 11,63% desse valor, respeitando os limites estabelecidos no artigo 81, §1º da Lei 13.303/16 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
170616	8100915107	339039	2020NE804312
170616	8100915107	339039	2020NE804398
170616	8100915107	339039	2020NE804399

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 5.212,23 (cinco mil duzentos e doze reais e vinte e três centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Alexandre Lacerda Landim
Representante Legal - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lacerda Landim, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 20/07/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 20/07/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14906612** e o código CRC **8CD46967**.

Referência: Processo nº 23760.017317/2020-31 SEI nº 14906612